

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 214/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003587/2025-75

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: FCS OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.468.588/0001-45, com sede na avenida princesa Isabel, n. 2202, loja 01, sala 02, centro, Boa Vista/RR CEP: 69.301-440, neste ato representado por seu representante legal,

,RG sob o número _____ CPF sob o número _____

telefone _____ E-mail: _____

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviço de coffee break (Kit lanches individuais) e fornecimento de material de expediente para a realização da "Capacitação Sala de Vacina e Rede de Frio 2ª turma", com previsão de realização nos dias 15/09 a 19/09/2025.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO kit individualizado de coffee break						
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Kit individualizado de coffee break	Kit individualizado de coffee break contendo: 01 salgado assado (150g), 01 fatia bolo-150g (milho, macaxeira, chocolate e limão), 01 suco de fruta (250ml) e 01 salada de fruta-150g (com 7 frutas distintas), água mineral (600 ml), café (durante todo evento)	Unidade	145 (manhã) 145 (tarde) Solicitação do DSEI ID (0063183)	R\$35,00	R\$10.150,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO						
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Canetas Esferográficas de cor azul	Caneta esferográfica cristal, ponta fina (0.8mm), tinta azul, corpo transparente com visibilidade da carga. Deve apresentar escrita suave, sem vazamentos, e disponível em embalagem individual ou em lotes.	Unidade	25	R\$1,50	R\$ 37,50
2	Lápis	Lápis Preto Nº 2	Unidade	25	R\$1,00	R\$ 25,00
3	Borrachas	Borrachas Brancas Para Apagar Grafite	Unidade	25	R\$ 2,00	R\$ 50,00
4	Caneta Marca Texto	Caneta Marca Texto Fluorescente Diversas Cores	Unidade	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
5	Fita Adesiva Kraft	Fita Adesiva Kraft Marrom Para Empacotamento	Unidade	5	R\$ 28,50	R\$ 142,50
6	Papel Sulfite Chamequinho A4 75g 100 Folhas - Amarela	Papel Sulfite Colorido Formato A4 - 100 Folhas - Amarelo	Pacote	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
7	Papel Sulfite Chamequinho A4 75g 100 Folhas - Azul	Papel Sulfite Colorido Formato A4 - 100 Folhas - Azul	Pacote	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
8	Papel Sulfite Chamequinho A4 75g 100 Folhas - Rosa	Papel Sulfite Colorido Formato A4 - 100 Folhas - Rosa	Pacote	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00

9	Papel Sulfite Chamequinho A4 75g 100 Folhas - Verde	Papel Sulfite Colorido Formato A4 - 100 Folhas - Verde	Pacote	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
10	Papel Sulfite Report A4 75g Branco	Papel Sulfite Branco Report A4 - 500 Folhas - 75g	Pacote	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
11	Pincel Atômico Pilot 1100-P Azul	Marcador Permanente Pilot 1100-P Azul	Unidade	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
12	Pincel Atômico Pilot 1100-P Preto	Marcador Permanente Pilot 1100-P Preto	Unidade	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
13	Pincel Atômico Pilot 1100-P Vermelho	Marcador Permanente Pilot 1100-P Vermelho	Unidade	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
14	Pasta Transparente Com Aba De Elástico	Pasta Transparente Com Aba Elástica, Ilhós Metálico, Tamanho Ofício (235 X 325 Mm)	Unidade	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
15	Rolo De TNT 40g - Amarelo	Rolo De Tecido Não Tecido (TNT) 40g, 50 Metros, 1,40 M Largura - Cor Amarela	Rolo	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
16	Rolo De TNT 40g - Azul	Rolo De Tecido Não Tecido (TNT) 40g, 50 Metros, 1,40 M Largura - Cor Azul	Rolo	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
17	Rolo De TNT 40g - Vermelho	Rolo De Tecido Não Tecido (TNT) 40g, 50 Metros, 1,40 M Largura - Cor Vermelha	Rolo	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
18	Cavelete Flip Chart Com Quadro Branco	Cavelete Flip Chart, Quadro Branco, 180x60 Cm, Em Madeira, Dobrável, Com Suporte De Pé	Unidade	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
19	Canetas Esferográficas de cor preta	Caneta esferográfica cristal, ponta fina (0.8mm), tinta preta corpo transparente com visibilidade da carga. Deve apresentar escrita suave, sem vazamentos, e disponível em embalagem individual ou em lotes.	Unidade	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50
Valor total						R\$12.230,50

Prazo de entrega: Material de expediente até 12/09/2025 e Serviço de coffee Break nos dias do evento.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

Kit individualizado de coffee break

Local de entrega:

Escola Técnica do SUS (ETSUS) - Boa Vista/RR. **Endereço:** R. Uraricoera, 1346 - São Vicente, Boa Vista - RR, 69303-453.

Solicita-se que as alimentações descritas acima sejam entregues no local do evento, **pontualmente, às 09h00** para o turno da manhã e **às 15h00** para o turno da tarde.

Materiais gráficos e itens personalizados

A entrega dos materiais de escritório, materiais pedagógicos e materiais gráficos será na sede do DSEI Yanomami. **Endereço:** Rua Cecília Brasil, nº 1043 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-080.

Local de Entrega: materiais pedagógicos e materiais gráficos será na sede do DSEI Yanomami. **Endereço:** Rua Cecília Brasil, nº 1043 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-080. **Alimentação** R. Uraricoera, 1346 - São Vicente, Boa Vista - RR, 69303-453. O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulo@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$12.230,50 (doze mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.10.02 - Qualificação Profissional DSEI Yanomami	2.1.1.04.005 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E COFFEE BREAK	R\$ 10.150,00
	2.1.1.07.005 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.080,50

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

- 4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA OLIVEIRA Representante Legal
---	---



Documento assinado eletronicamente por [redacted], em 12/09/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 12/09/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 (61) 3686-5550

 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.003587/2025-75

SEI nº 0100124